



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE RIQUEZA

PUBLICADO NO QUADRO

MURAL EM 13/12/2013

CFE. LEI MUN 602/2012

LEI Nº 0647, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder o uso de bem imóvel ao Estado de Santa Catarina e dá outras providências.

MANFRIED RUTZEN, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 64, III, da Lei Orgânica, FAZ saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal de Riqueza fica autorizado a ceder ao Estado de Santa Catarina (ou Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação), mediante instrumento de cessão, o uso de bem imóvel próprio municipal onde será edificado o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

Parágrafo Único: O imóvel a ser cedido o seu uso refere-se à área de até 450 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados) do imóvel denominado "Lote Urbano nº 141, da Rua Cristian Scholl, cidade de Riqueza/SC, com a área de 1.500 m² (um mil e quinhentos metros quadrados), matrícula nº 15278 do CRI da Comarca de Mondai/SC".

Art. 2º O imóvel acima relacionado fica desafetado da finalidade a ele inerente, para fins de baixa do Patrimônio Municipal.

Art. 3º As despesas para execução da presente lei correrão à conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 638/2013.

Prefeitura Municipal de Riqueza - SC, 13 de Dezembro de 2013.


MANFRIED RUTZEN

Prefeito Municipal


LIANDRO JAEZINSKI

Secretário de Obras, Serviços
Públicos e Transportes